



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Eduardo Ciotola Gussem

**CORREGEDORA-GERAL INTERINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Maria da Conceição Lopes de Souza Santos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**  
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS**  
Ricardo Ribeiro Martins

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Virgílio Panagiotis Stavridis

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Fernando Chaves da Costa

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Patrícia Mothé Glioche Béze

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Elisa Fraga de Rego Monteiro

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

**OUVIDORIA**  
Denise Freitas Fabião Guasque

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL**  
Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS**  
Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

**GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL**  
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS**  
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

**ASSESSORIA CRIMINAL**  
(Vago)

**ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS**  
Eliane de Lima Pereira

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

**ASSESSORIA INTERNACIONAL**  
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	2
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS .....	2
• ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.....	2
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	3
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	4
• ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.....	4
• CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	5

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

**DE 11.05.2020**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fundamento na Resolução GPGJ nº 2.096, de 9 de fevereiro de 2017, e considerando a profunda consternação do Ministério Público fluminense pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado **JOÃO BAPTISTA LOPES DE ASSIS FILHO**, ocorrido no dia 8 de maio de 2020, determina:

**Art. 1º** - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por todos os seus órgãos, guardará luto oficial nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Este Ato produz efeitos a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça

Nomeia os Procuradores de Justiça **MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA**, **ADOLFO BORGES FILHO** e **PATRÍCIA MOTHÉ GLIOCHE BÉZE**, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Mesa Receptora e Apuradora da eleição destinada ao provimento do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2020/2022.

Designa a Promotora de Justiça **SIMONE PAIVA DA MOTTA** para atuar na Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital, no período de 10 a 17 de maio de 2020, em razão da licença por luto da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo



de suas demais atribuições.

## DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

DE 11.05.2020

Processo nº MP-2020.00263959 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 11.05.2020

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 05 de maio de 2020, **CARLOS JOSÉ FARIKÓSKI**, matrícula nº 8907, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo nº MPRJ-2020.00319863).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 05 de maio de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2020, que designou **CARLOS JOSÉ FARIKÓSKI**, matrícula nº 8907, para prestar assessoramento à Assessoria de Assuntos Parlamentares (Processo nº MPRJ-2020.00319863).

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHO DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL

DE 11.05.2020.

Processo SEI! nº 20.22.0001.0005484.2020-76 (MPRJ nº 2019.01047580) (Assunto: Sindicância) – Promovo o arquivamento desta sindicância, sem imposição de penalidade disciplinar, uma vez que não restou comprovado o descumprimento de deveres funcionais pela sindicada.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

### DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL

DE 11.05.2020

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00304094 (Assunto: Análise da Constitucionalidade Decreto nº 47.311/20, do Município do Rio de Janeiro) - Aprovo. Indefiro a notícia de fato, nos termos do art. 5º, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Dê-se ciência ao noticiante. Arquive-se.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2019.01107076 – Aprovo. Arquive-se. Dê-se ciência ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e à 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2017.01139875 (Assunto: Análise da Constitucionalidade das Leis nºs 4.195/2012 e 2.083/1991, ambas do Município de Nova Iguaçu) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00309375 (Requerente: Deputado Estadual Anderson Luis de Moraes) - Acolho a promoção. Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência recomendado.

## ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA



## ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 6 de maio de 2020, às 13h30, em ambiente eletrônico, devido à necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e dois minutos, em ambiente virtual, devido à adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de trinta de abril de dois mil e vinte, sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Marfan Martins Vieira, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, e dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Dalva Pieri Nunes, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Patrícia Silveira da Rosa, Pedro Elias Erthal Sanglard, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Maria Luiza de Lamare São Paulo, Marlon Oberst Cordovil, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Márcia Maria Tamburini Porto e Patrícia Mothé Glioche Béze. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia seis de abril de dois mil e vinte, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, passou-se à análise do item **1. PROCESSO PARA RELATAR: 1.1. Processo MPRJ nº DSOC-OE 2020.01 (tramitação virtual)** - Apreciação da Proposta de Deliberação que regulamenta a realização das reuniões do Colegiado em ambiente eletrônico. Comissão: Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea (Presidente-Relatora), Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos e Cláudio Henrique da Cruz Viana. Iniciado o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, registrou que todos os integrantes do Colegiado receberam previamente cópia integral da proposta, tendo sido acolhido, por unanimidade, os termos da Deliberação. Na sequência, o Presidente em exercício votou pela aprovação da proposta, como apresentada pela douta comissão que se encarregou de sua elaboração. Em seguida, proclamou o resultado unânime, no sentido da aprovação da Deliberação que regulamenta a realização de reuniões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em ambiente eletrônico, nos termos em que foi elaborada. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às quatorze horas e doze minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária do Colegiado, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, que a subscreve juntamente com o Presidente em exercício. **(Aprovada na sessão de 11 de maio de 2020).**

Marfan Martins Vieira  
Presidente em exercício

Patrícia Mothé Glioche Béze  
Secretária

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao investigado **JACKSON IARLEY FIGUEIREDO DA CRUZ**, natural de Duque de Caxias - RJ, RG nº 28552569-7, SSP/DETRAN, nascido em 26/04/1992, filho de Adalberto Frazão da Cruz e Rosângela do Nascimento Figueiredo, que, nos autos do Procedimento nº 0087190-95.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao investigado **JOSÉ SANDRO PEREIRA DA SILVA**, filho de Maria da Penha



Alves e Francisco Pereira da Silva, identidade nº 9813873-8/IFP, CPF nº 033589247-77, nascido em 02/07/1973, que, nos autos do Procedimento nº 0332824-67.2019.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem COMUNICAR ao investigado **ELIAS TEIXEIRA JUNIOR**, identidade nº 269932455, CPF nº 154711147-01, que, nos autos do Procedimento nº 0087470-66.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem COMUNICAR aos investigados **JEAN DOS SANTOS FRANCO**, identidade nº 24704411-8, IFP, e **IGOR ZACARIAS DA SILVA**, identidade nº 1328465, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0087307-86.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Ficam os investigados, ainda, a contar desta publicação, cientificados da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **CRISTIANO CONTREIRAS DE CARVALHO**, identidade nº 1928792, que, nos autos do Procedimento nº 0007470-78.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 11 de maio de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2020**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0005542.2020-62

OBJETO: Aquisição de refrigeradores dos tipos residencial e frigobar.

Adjudicatária: Delta Eletromóveis EIRELI

Valores unitários: 1.1 - R\$ 1.120,00; 1.2 - R\$ 861,50; 1.3 - R\$ 810,00.

Endereço na Internet: [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br)

## ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### AVISO

O **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, em cumprimento ao disposto no art. 6º, § 3º, da Deliberação OECPJ nº 49, de 6 de abril de 2020, TORNA PÚBLICO que, em sessão realizada no dia 11 de maio de 2020, o Colegiado deferiu, por unanimidade, a candidatura da Procuradora de Justiça Luciana





Sapha Silveira à eleição destinada ao provimento do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2020/2022 (MPRJ nº 2020.00151316).

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 08/05/2020:

**a. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2020.00320273** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DO ART. 25, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**b. Conselheiro(a) VERA REGINA DE ALMEIDA:**

**1. Processo nº 2020.00297655** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): INSTITUTO OPS;

Em 11/05/2020:

**a. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2020.00251122** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO DECRETO ESTADUAL QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PÚBLICAS E PARTICULARES, EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**b. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2020.00304137** - ASSESSORIA EXECUTIVA - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): AFASTAMENTO PROVISÓRIO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS EXERCIDAS POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

**c. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2020.00245476** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL PÉROLA BYINGTON E OUTROS;

**d. Conselheiro(a) VIVIANE TAVARES HENRIQUES:**

**1. Processo nº 2020.00251089** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ESCOLA CECON - CENTRO EDUCACIONAL CONVIVER;

**e. Conselheiro(a) GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:**

**1. Processo nº 2020.00255475** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COLÉGIO MARCA VIVA.